

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].  
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo(s)		
Nome completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADELAY AUCILIADORA ALMEIDA DE PAULA	106.596.502-82	0003/00025/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ari Carvalho dos Santos	Matrícula: 00070524
Cargo: Subsecretário da Receita Municipal / 109	Assinatura:

Data de afixação: 17/04/2026  
Data de desafixação: 02/05/2026

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9BCF17DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC  
EDITAL Nº48/2026 - SEMEC/SERM/DEF/DTIM**

**EDITAL Nº48/2026 - SEMEC/SERM/DEF/DTIM**  
**Porto Velho. 27 de abril de 2026.**  
**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, de 17 de abril de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].  
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo(s)		
Nome completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALMEIRINDO GRAVA JUNIOR	710.162.018-34	0003/00027/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ari Carvalho dos Santos	Matrícula: 00070524
Cargo: Subsecretário da Receita Municipal / 109	Assinatura:

Data de afixação: 17/04/2026  
Data de desafixação: 02/05/2026

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D0492D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA 02 AO EDITAL Nº 07/2026/SEMED/GAB.**

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA 02 ao Edital nº 07/2026/SEMED/GAB**, referente ao Processo Seletivo para provimento das funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para promover adequações no cronograma oficial do certame, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

Item 5.1.7, alínea f):

Se o candidato possuir outro vínculo com a rede estadual, será necessário apresentar a certidão negativa de prestação de contas da SEDUC, além da certidão negativa da Corregedoria Geral do Estado.

**Leia-se:**

Item 5.1.7, alínea f):

Se o candidato possuir outro vínculo com a rede estadual, será necessário apresentar a certidão negativa da Corregedoria Geral do Estado.

**Onde se lê:**

Item 5.1.7, alínea j):

Plano de Ação da Gestão Escolar, contendo as instruções do Roteiro de Orientação - Anexo III.

**Leia-se:**

Item 5.1.7, alínea j):

O Plano de Ação da Gestão Escolar deverá ser apresentado somente pelos candidatos aprovados nas duas primeiras fases do processo seletivo, em conformidade com a(s) escolha(s) da(s) unidade(s) escolar(es) selecionada(s), observando-se o prazo previsto no cronograma oficial do edital, item 17, e atendendo às instruções constantes no Roteiro de Orientação – Anexo III.

**Onde se lê:**

Item 5.1.8, alínea c):

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar; (PDF do certificado frente e verso).

**Leia-se:**

Item 5.1.8, alínea c):

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação; (PDF do certificado frente e verso).

**Onde se lê:**

Item 6.3.6 – Item 03:

Especialização Lato Sensu em Gestão Escolar.

**Leia-se:**

Item 6.3.6 – Item 03:

Especialização Lato Sensu em Educação.

**Onde se lê:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

Item 2 – Período de Inscrições (via internet): 14/04/2026 a 30/04/2026.

Item 17 – Convocação para Entrevista por Unidade Escolar: 29/06/2026.

Item 18 – Realização das Entrevistas: 01/07/2026 a 10/07/2026.

Item 21 – Divulgação do Resultado Final: 24/07/2026.

Item 22 – Homologação e Publicação do Resultado Final no Diário Oficial: 28/07/2026.

**Leia-se: ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

Item 2 – Período de Inscrições (via internet): 14/04/2026 a 11/05/2026.

Item 17 – Entrega do Plano de Ação: 23/06/2026 a 25/06/2026.

Item 18 – Convocação para Entrevista por Unidade Escolar: 29/06/2026.

Item 19 – Realização das Entrevistas: 01/07/2026 a 10/07/2026.

Item 20 – Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista: 17/07/2026.

Item 21 – Prazo para Recursos contra Resultado da Entrevista: 20/07/2026 a 22/07/2026.

Item 22 – Divulgação do Resultado Final: 28/07/2026.

Item 23 – Homologação e Publicação do Resultado Final no Diário Oficial: 31/07/2026.

No **Anexo X**– Quadro de Valores da Gratificação de Direção e Assessoramento Superiores (Das) Por Tipologia De Unidade Escolar Fica suprimida/desconsiderada a previsão referente à função de Vice-Diretor da Tipologia C.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital nº 07/2026/SEMED/GAB que não conflitem com a presente Errata.

Publique-se.

**GIORDANI DOS SANTOS LIMA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 2.504/I, de 03/02/2026

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**925AE1BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº25/2026 - SEMED-GAB/SEMED- DGP/SEMED-ACAEP

Porto Velho. 27 de abril de 2026.

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nº 25/2026/ACAEP/GAB/SEMED

**IDENTIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação/SEMED

**PARCERIA:** Celebração do Termo de Fomento destinado ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bilingue, proveniente de emenda parlamenta do Vereador Bruno Luciano do Couto Araújo.

**VIGÊNCIA:** 01( um ) ano após a liberação do Recurso (ALR).

**REPASSE:** R\$ 60.624.00 (sessenta mil seiscientos e vinte e quatro mil reais)

**OBJETO:** Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bilingue- Porto Velho , com objetivo de realizar aquisição de equipamentos de informática para a escola.no valor de R\$ 60.624.00 (sessenta mil seiscientos e vinte e quatro mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Vereador Bruno Luciano do Couto Araújo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem **chamamento público**, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o

objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo **chamamento público** observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) e

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

**RESUMO:** A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conformeproposto em Plano de Trabalho ID (0826615) e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

**CLAUDIA ROBERTA ROSA**

Assessoria Técnica de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares - ACAEP/GAB/SEMED

Decreto nº 2.275/I, de 12 de Novembro de 2025

**MARCOS AURÉLIO FURUKAWA**

Diretor Executivo I DEA/SEMED

Decreto nº 1.740/I, de 11/07/2025

**GIORDANI DOS SANTOS LIMA**

Secretário Municipal de Educação SEMED

Decreto nº 2.504/I, 02 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**955A0ED3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº222/2026 SEMED/DEA/DAMSA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.006542/2026-01**

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER:** 1 ½ (uma e meia ) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até os locais citados no quadro a seguir, por meio de **transporte terrestre**, com objetivo de Entregar merenda na Escola União da Vitória - Nova Califórnia RO , no **período 22 à 23/04/2026**, conforme solicitação constante no Ofício Nº 3210/2026/SEMED-DILMFA, Porto Velho, 01 de abril de 2026.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Basileo Carvalho	5068	MOTORISA	Escola União da Vitória - Nova Califórnia	1 ½

**GIORDANI DOS SANTOS LIMA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.